



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 015/93

DE 25 DE SETEMBRO 1993.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RONDON DO  
PARÁ E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Rondon do Pará abaixo relacionados, conforme o que preceitua a Constituição Federal art. 39, parágrafo 1º, Lei Orgânica Municipal art. 95 e Lei Municipal nº 259/93, que trata-se da isonomia salarial entre os poderes, no seguinte percentual:

I - 50.00% (cinquenta por cento) aos servidores:

NOME	SETOR
EDCARLOS PEREIRA DA SILVA	Processamento de Dados
NOELY SANTOS E SILVA	Secretaria
KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO	Tesouraria

II - 73,58 (setenta e três, virgula cinquenta e oito por cento) ao servidor:

NOME	SETOR
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR	Grupo Aux. Administrativo

III - 06,53 (zero seis, virgula cinquenta e três por cento). Retroativo a 01/07/93.

IV - 19,43 (dezenove, virgula quarenta e três por cento). Retroativo a 01/08/93.

V - 71,43 (setenta e um, virgula quarenta e três por cento). a partir de 01/09/93, a servidora:

NOME	SETOR
MARIA REGINA SANTANA ROCHA	Grupo Aux. Administrativo





MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL


VI - O aumento diferenciado a funcionária MARIA REGINA SANTANA ROCHA, lotada no Grupo de Auxiliares Administrativos, se deu por falha no setor de finanças, onde a função de "Recepcionista" classifica-se na categoria funcional como "Auxiliar Administrativo" que tem um maior salário, havendo assim um equívoco, que será consertado nesta Resolução repondo as perdas salariais desta funcionária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará em 25 de setembro de 1993.

  
EDUARDO R. DE AQUINO FILHO  
Presidente

  
OSMAR DA PENHA BORGES  
Vice-Presidente

  
RUBEM B. BARATA MACHADO  
1º Secretário

  
ROSALIO SILVA AMARAL  
2º Secretário